

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino
Básico de Cristina Torres

Aviso n.º 19389/2009

Nos termos dos n.º 2 do artigo 6.º e artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/2 e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/09 de 22/1, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para 1 contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurar os serviços de limpeza.

Tipo de oferta:

Número de trabalhadores — 1

Local de trabalho: Escola Secundária com 3.º CEB de Cristina Torres.

Função: Prestação de serviço/tarefas de limpeza.

Horário semanal: 20 horas

Remuneração ilíquida: 3,00€/hora + Subsídio de Refeição.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação no D.R. (artigo 26.º) Portaria 83-A.

Forma: A formalização da candidatura é efectuada através de formulário próprio, fornecido nos Serviços de Administração Escolar, dentro do horário normal de expediente ou na página da escola www.esec-cristina-torres.rcts.pt/ — Duração do contrato: Até 31/12/09.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória e os requisitos conforme o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/2.

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias 15%,

Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10

Outras habilitações para além da escolaridade obrigatória — 20

2 — Experiência profissional em estabelecimento de ensino com 3.º CEB /Ensino secundário — 50%.

Até 5 anos de serviço — 5

De 5 a 10 anos de serviço — 10

Mais de 10 anos de serviço — 20

3 — Experiência profissional com crianças — 25%

Até 5 anos de serviço — 5

De 5 a 10 anos de serviço — 10

Mais de 10 anos de serviço — 20

4 — Qualificação profissional/formação — 10%

Com qualificação certificada:

Inferior a 5 horas — 10

De 5 a 10 horas — 15

Superior a 10 horas — 20

Sem qualificação certificada — 5

Método de selecção:

Considerando a urgência do recrutamento será utilizado apenas um método de selecção — avaliação curricular de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/08 e do n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A.

A ordenação final dos candidatos admitidos e que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultados de média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos de selecção da avaliação curricular.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação.

Júri:

Presidente — Preciosa Gomes de Andrade Romão — Adjunta do Director

Vogais efectivos:

Maria Alcina de Jesus Almeida — Sub-Directora

Luis Filipe Mendes Carvalho — Encarregado Operacional

Vogais suplentes:

Maria do Céu Mendes Morais Cordeiro França — C.S. A.E

Helena Maria Figueiredo da Silva — Assistente Operacional

20 de Outubro de 2009. — O Director, *Maomede Muagi Cabrá*.

202489182